

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº 7.199/2024 – GP/PMA**, que concerne no **6º Termo de Apostilamento ao Contrato 2021.003 – GP/PMA**, celebrado com as empresas **Bastos Propaganda LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.091.731/0001-03**, nesse ato representada por **João Carlos de Sousa Bastos e Vanguarda Group Propaganda EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.611.098/0001-00**, que tem com objeto a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a distribuição de publicidade de competência da Prefeitura Municipal de Ananindeua ao veículos e demais meios de comunicação, **com vigência no período de 03/09/2023 a 03/03/2024, conforme 4º Termo Aditivo ao contrato**. O presente Termo de Apostilamento consiste na inclusão do **Elemento de Despesa e da Natureza da Despesa 339092 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**. O referido Termo de Apostilamento encontra-se autorizado pelo Sr. Hugo Fernando de Souza Atayde – Chefe de Gabinete do Prefeito, datado no dia 08 de janeiro de 2024.

Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento** encontra-se:

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se revestido das formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 09 de janeiro de 2024.